Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA KPMG AUDITORES INDEPENDENTES.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial em exercício, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 2, bloco Q, lote 3, salas 708 a 711, Ed. João Carlos Saad, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0012-81, representada por RODRIGO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 11239708-8 IFP-RJ e do CPF n.º 081.311.627-96, residente e domiciliado em São Paulo-SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2017, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1222ª Reunião Ordinária realizada em 20/02/2019 (18657936), a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e toda documentação constante do processo nº 0097-000896/2015, e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação, em comum acordo, dos prazos de execução e vigência do contrato, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos III e VI, da Lei n° 8.666/1993, sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Alteram-se os prazos de execução do contrato em conformidade com o novo cronograma de trabalho apresentado (18505698), estabelecendo-se, como vigência final, a data de 20/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento em uma só via, de maneira eletrônica, perante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na presença

das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Financeiro e Comercial em exercício

CONTRATADA:

RODRIGO FERREIRA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 20/02/2019, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA FÉLIX DA SILVA - Matr.0002697-2**, **Testemunha**, em 20/02/2019, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JERRIS LOPES DA COSTA - Matr.0001543-1**, **Testemunha**, em 20/02/2019, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a) e Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial em Exercício**, em 20/02/2019, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 20/02/2019, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16

de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **18697890** código CRC= **D68BB168**.